TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o cancelamento da **Dispensa de Licitação nº 003/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 008/2025, cujo objeto era a **contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio voltados a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de nível superior, com a finalidade de atender às necessidades institucionais da Câmara.**

O presente cancelamento fundamenta-se na prerrogativa da Administração Pública de rever os próprios atos administrativos, em especial diante de alterações na conjuntura administrativa e da conveniência e oportunidade da contratação. No caso específico, foi constatada a revogação do interesse público pela continuidade do procedimento, por razões de ordem técnica e administrativa que demandam reavaliação da forma de atendimento da demanda.

Dessa forma, com base no princípio da autotutela administrativa, declara-se sem efeito o procedimento de dispensa de licitação acima identificado, ficando igualmente sem efeito todas as publicações anteriormente realizadas no Diário Oficial do Município que tratem do referido processo.

Ângulo/PR, 18 de julho de 2025

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE:

Assinado de forma digital por LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=AC SyngularID Multipla, cn=LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Dados:

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente do Legislativo